



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009:

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o parecer quanto ao cumprimento de objeto, apresentado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Serviços do CMDCA, referente à execução dos recursos financeiros provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassado à instituição **“PROVIDÊNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”**, mantenedora do **“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA”**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / CNPJ nº. 76.578.137/0065-54, **CONVÊNIO nº. CV / SMPG – 0076/2008**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). **O objeto foi cumprido na sua totalidade.**

Parágrafo Único. O cumprimento do objeto ocorreu na aquisição de livros, jogos papel sulfite, para o projeto **“Viajando para o Futuro com a Literatura Infantil”**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente